



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Decreto nº 093/2017

Esperantina, 18 de outubro de 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá
outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 20 de outubro de 2017,
em virtude das festividades comemorativas ao Dia do Piauí.

Parágrafo Único O presente Decreto abrange todos os setores da
Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão
funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos dezoito dias do mês
de outubro de dois mil e dezessete.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita